



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 33/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando processo TRT.Nº MA - 1230/93, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** a concessão de licença para tratamento de interesse particular à servidora **LEILA TERRA DA SILVA**, Técnico Judiciário deste Tribunal.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1994.

Analúcia Lima
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em
substituição